

**PORTARIA Nº 766/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
29 DE JUNHO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, no período de 01/04/2021 a 30/09/2021, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor MARIO GONZAGA DOS SANTOS, Médico, matrícula nº 465220/3, CPF: XXX.XXX.X91-68, para regularização funcional do servidor, lotado no Hospital de Referência de Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 779/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 010/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins, no período de 15/06/2021 a 15/06/2026, ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, a servidora ELIANE GROSSMANN, Enfermeiro, matrícula nº 1226797/1, CPF: XXX.XXX.X50-72.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 781/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora VANESSA CRISTINA CHEMET DUTRA, Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde - DAS-3, matrícula nº 179398/6, CPF: XXX.XXX.X38-97, lotada na Superintendência Executiva do fundo Estadual de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 09/08/2021 a 13/08/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019

PROCESSO: 2020/30550/004784

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS DO TOCANTINS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 057/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", SUBITEM 14.1, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 22 DE JULHO DE 2021 A 22 DE JULHO DE 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352

FONTE: 250 E 102

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 9.421.795,08 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS DO TOCANTINS LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SES/SGPES Nº 29, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

PROCESSO SELETIVO PARA docentes do CURSO DE PLANEJAMENTO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO NO FORTALECIMENTO DO SUS - PLANO DE SAÚDE.

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria Nº 344/2021/SES/GABSEC de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.861, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso de Planejamento como Ferramenta de Gestão no Fortalecimento do SUS - Plano de Saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 344/2021/SES/GABSEC de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.861.

2. OBJETIVO.

2.2 Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no Curso de Planejamento como ferramenta de gestão no fortalecimento do SUS - Plano de Saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

3.2 Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3 Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

3.4 O projeto visa ofertar 36 turmas, com 01 (um) docente por turma. Cada docente poderá ministrar mais de uma turma.

3.5 O curso será realizado, obedecendo a organização do território na lógica das 08 (oito) Regiões de Saúde e tendo municípios sede como referência nos momentos presenciais, considerando a disponibilidade logística.

3.6 Serão selecionados 20 docentes, para atenderem à necessidade de oferta de 36 turmas e qualificação de 846 discentes. Para a execução de cada turma será convocado 01 docente, que ministrará a carga horária de 48 horas dispostas nos 04 módulos.

3.7 As atividades de conexão terão o objetivo de correlacionar a teoria com a prática, visando a aplicabilidade das discussões nos encontros presenciais. Nestas atividades, os docentes atuarão como colaboradores do processo de construção coletiva dos municípios; portanto, não receberão hora-aula por esta atuação.

Quadro 1 - Modalidade do Curso, Descrição das atividades dos docentes, Remuneração e carga horária.

ATIVIDADE	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Docente	proposta pedagógica baseada em metodologias ativas de ensino e aprendizagem, presencial e conexão	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático pedagógico, elaboração da avaliação dos módulos e dos discentes, elaboração dos relatórios de frequência para o processo de certificação.	Hora-aula 48h x 60,00 x 1 docente x 36 turmas	48 horas

*Será respeitado o protocolo de retorno das aulas presenciais com todas as medidas de segurança de acordo com a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GABSEC/SEDUC/UNITINS de 21 de outubro de 2020 e o cenário da pandemia do Coronavírus para realização das atividades.

4. QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.2 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 2 - Descrição das vagas ofertadas.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO	VAGAS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO *
Curso de Planejamento como ferramenta de gestão no fortalecimento do SUS - Plano de Saúde	Docente	Graduação em qualquer área do conhecimento; com conhecimento teórico e prático do Processo de Planejamento do SUS, vivência e conhecimento na elaboração de instrumentos de Gestão do SUS e Saúde Pública; experiência em processos educacionais e com práticas de gestão	20	Augustinópolis Araguatins Tocantinópolis Araguaina Xambioá Colinas Gurairá Pedro Afonso Palmas Miranorte Paraisópolis Araguacema Porto Nacional Gurupi Alvorada Dianópolis Arraias

*Os docentes selecionados poderão atuar em mais de uma turma. Serão pagas diárias aos docentes.

4.3 O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 3 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

MÓDULO I		
EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Planejamento em Saúde	Aspectos Introdutórios de Gestão em Saúde. Introdução em Análise Situacional em Saúde.	8h
Conexão I	Estudo na plataforma e análise de indicadores nos municípios de origem, dos últimos 05 anos. Construção do Portfólio.	10h
MÓDULO II		
EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Análise Situacional em Saúde	Identificação de problemas, priorização dos mesmos e identificação de possíveis soluções. Apresentação teórico-prática dos instrumentos de gestão, com ênfase no plano de saúde.	16h
Conexão II	Construção coletiva do plano de saúde no território. Construção do Portfólio.	12h
MÓDULO III		
EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Plano de Saúde	Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI).	16h
Conexão III	Apresentação e compartilhamento com o Conselho de Saúde, e equipe local da proposta plano de saúde elaborada. Construção do Portfólio.	10h
MÓDULO IV		
EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Plano de Saúde como ferramenta de Fortalecimento do SUS	Gestão do Plano de Saúde elaborado por cada município. Correlação com instrumentos dos demais entes federados. Entrega do Portfólio.	16h
CARGA HORÁRIA TOTAL		88 HORAS

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017.

Quadro 4 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS
Docente - Graduação	R\$ 60,00 hora aula

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 5 - Descrição dos requisitos de acesso.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Curso de Planejamento como ferramenta de gestão no fortalecimento do SUS - Plano de Saúde	Docente	Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais, com graduação em qualquer área do conhecimento; com conhecimento teórico e prático do Processo de Planejamento do SUS, vivência e conhecimento na elaboração de instrumentos de Gestão do SUS e Saúde Pública; experiência em processos educacionais e com práticas de gestão.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período 26 de julho de 2021 a 04 de agosto 2021.

7.2 A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: etsus.selecao@gmail.com, recebida pela Comissão de Seleção no período de inscrições, conforme item 7.1.

7.3 Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos dos Anexos IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 30 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

d) A análise curricular acontecerá nos dias 05 a 06 de agosto de 2021.

Entrevista

a) A entrevista acontecerá na data provável de 09 a 11 de agosto de 2021.

b) A entrevista será realizada por web conferência pela plataforma google meet. A comissão de seleção encaminhará via e-mail para o candidato o cronograma com data, horário e o link para realização da entrevista.

c) A entrevista terá pontuação máxima de 40 pontos conforme critérios expostos no anexo V.

8.2 O resultado final será o somatório das duas etapas, os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo.

9.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada a entrevista com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 13 de agosto de 2021, no placar da ETSUS e no site: www.saude.to.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil (Das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas), após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail etsus.selecao@gmail.com.

11.2 O formulário de recurso consta no Anexo VI deste Edital.

11.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

11.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

11.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.8 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

11.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 19/08/2021, no placar da ETSUS, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático - pedagógico, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

14. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

14.1 Os docentes selecionados deverão participar do encontro de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

14.2 A ausência do docente selecionado no encontro de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do processo seletivo.

14.3 No momento do planejamento didático-pedagógico serão distribuídas as áreas de conhecimento, conforme as competências dos selecionados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no placar da ETSUS e no site: www.saude.to.gov.br.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 14:00 horas.

15.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

15.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

15.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

KÁSSIA COSTA BARROS
Presidente da Comissão

Anexo I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; - No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; - O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.			
EVENTO:		PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE PLANEJAMENTO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO NO FORTALECIMENTO DO SUS - PLANO DE SAÚDE	
Responsável pelo Evento: SES/DETSUS/GEPSUS			
Período de Inscrições: 26/07/2021 a 04/08/2021		Local: PALMAS - TO	
1. DADOS PESSOAIS			
NOME			SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO		QUAL?	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES:	CEL:	E-MAIL:	
RG:	ORG. EXP.:	CPF:	
2. DADOS PROFISSIONAIS			
☐ SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL	☐ ESTADUAL	☐ FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO	☐ NOMEADO	☐ CONTRATADO
CARGO:	MATRÍCULA:		FUNÇÃO:
TEL. PROF.:	FAX:	E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO		ENSINO SUPERIOR ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO			
Áreas: _____			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR		

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de Planejamento como ferramenta de gestão no fortalecimento do SUS - Plano de Saúde, com duração de 48/horas/aula que será realizado, nos municípios Augustinópolis, Araguatins, Tocantinópolis, Araguaína, Xambioá, Colinas, Guaraí, Pedro Afonso, Palmas, Miranorte, Paraíso, Araguacema, Porto Nacional, Gurupi, Alvorada e Dianópolis. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

_____/_____/_____
Local/ data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional na área de _____.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V- EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).
(Declarações com temporalidade, certificados, etc.)

Nome e assinatura

ANEXO IV

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de graduação em qualquer área do conhecimento	10
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação teórico e prático do Processo de Planejamento do SUS. Pontuação máxima 30 pontos, sendo 5 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	30
3. Experiência docente Experiência, vivência e conhecimento na elaboração de instrumentos de Gestão do SUS e Saúde Pública e docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	20
Total de Pontos no Currículo	60

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS
PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Experiência docente e profissional	20
Questionamentos sobre o curriculum	10
Total	40

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: _____

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo para processo de seleção para docentes do curso de planejamento como ferramenta de gestão no fortalecimento do SUS - plano de saúde, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para "processo seletivo para processo de seleção para docentes do curso de planejamento como ferramenta de gestão no fortalecimento do sus - plano de saúde", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

.....de.....de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
26/07 a 04/08/2021	Inscrições
04 e 06/08/2021	Avaliação Curricular
09 a 11/08/2021	Entrevista
13/08/2021	Resultado Provisório
16/08/2021	Interposição de Recurso
18/08/2021	Resposta de Recurso
19/08/2021	Resultado Final

EDITAL Nº 30/2021/SES/SVS, DE 12 DE JULHO DE 2021.

RESULTADO FINAL. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO DE PACIENTES GRAVES COM COVID 19.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 246/2021/SES/GABSEC, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.829, de 16 de abril de 2021, torna público o RESULTADO FINAL do Processo de Seleção de para Docentes do Curso Qualificação em Manejo Clínico de pacientes graves com COVID 19, executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES/SGPES Nº 25, de 28 de junho de 2021.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO DE PACIENTES GRAVES COM COVID 19.	
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO/CANDIDATO/CLASSIFICAÇÃO
PALMAS, GURUPI E ARAGUAÍNA.	MÉDICO
	NÃO HOVE INSCRITOS
	ENFERMEIRO
	ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA TITULAR
	ADRIANA CRISTINA BATISTA DO PRADO SUPLENTE
	FISIOTERAPEUTA
	GLAUCIELHO CARDOSO DAVILA TITULAR
	AKLA NAYARA ALBINO SUPLENTE

Ana Paula Machado Silva
Presidente da Comissão